



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO SMS/GAB.SEC. Nº 301/25

Ubá, 09 de Dezembro de 2025

**À Câmara Municipal de Ubá
A/C Sr. Presidente: Vereador José Maria Fernandes**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 273/25 que encaminha o Requerimento nº 1391/2025, de autoria do Vereador Breno Reis de Oliveira, a qual solicita informações quanto “**se o Município mantém convênios ou contratos com hospitais, consórcios intermunicipais ou instituições terapêuticas voltados ao tratamento ou internação de pacientes com transtornos mentais, dependência química ou alcoólica**”, manifestamos:

O Sistema Único de Saúde (SUS) e as políticas de saúde mental brasileiras, norteadas pela Reforma Psiquiátrica (Lei nº 10.216/01), manifestam uma posição crítica em relação ao modelo de internação oferecido pelas Comunidades Terapêuticas (CTs), especialmente no que tange à sua incompatibilidade com os princípios da atenção psicossocial aberta, comunitária e em liberdade. Por conta disso, município não conta com convênios ou contratos com “instituições de internações terapêuticas”.

Em contra mão ao disposto, contamos com três dispositivos para atendimento na rede de atenção Psicossocial e saúde mental, sendo eles:

1. **CAPS IJ** - é um serviço tipo II, não funciona 24 horas e não dispõe de leitos próprios.
 2. **CAPS AD III** - é um serviço tipo III, funciona 24 horas por dia e dispõe de 8 leitos de acolhimento noturno, que funciona 24 horas por dia, onde o usuário pode permanecer até 14 dias mensais, com possibilidade de programação. Os leitos são destinados a manejo de crises, síndrome de abstinência, fissura, intoxicação e vulnerabilidade social.
 3. **CAPS II** - é um serviço tipo II, não funciona 24 horas e não dispõe de leitos próprios.

Diante ao exposto, e com fito de garantia da integralidade do atendimento prestador por estes, os mesmos possuem devida autonomia, para quando necessário, após avaliação médica e da equipe multiprofissional, encaminhar o usuário à leito hospitalar de retaguarda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Secretaria Municipal de Saúde

localizado no Hospital São Vicente de Paulo, que atualmente oferece 07 leitos destinados à saúde mental junto a rede SUS.

No caso em tela, para acesso devido, o processo se inicia nas Unidades de Atenção Primária em Saúde dos municípios, onde os usuários são acolhidos e é preenchido um documento chamado "estratificação de risco". Este documento é encaminhado à Junta Reguladora da Secretaria Municipal de Saúde, que então referencia o usuário ao serviço mais adequado para o seu momento.

Uma vez inserido no dispositivo, o usuário receberá o atendimento necessário.

Reiteramos que os três dispositivos da RAPS possuem autonomia para, após avaliação médica e da equipe multiprofissional, encaminhar o usuário ao leito hospitalar de retaguarda em saúde mental, quando necessário.

Na expectativa do atendimento e entendimento do apresentado, estaremos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Atenciosamente,

João Paulo da Silva
Secretário Municipal de Saúde - Em substituição



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 035F-5C45-D7D0-DB77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO VITOR DA COSTA (CPF 079.XXX.XXX-11) em 15/12/2025 14:07:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/035F-5C45-D7D0-DB77>